

## Organização Social de Saúde Santa Marcelina - Hospital Municipal Cidade Tiradentes

CNPJ/MF: 60.742.616/0013-01

**Demonstrações contábeis correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016**

Balancão Patrimonial - Em reais			Demonstração do Resultado do Período - Em reais			
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
<b>Ativo</b>						
<b>Circulante</b>	<b>2.154.844</b>	<b>4.209.774</b>	<b>19.419.940</b>	<b>18.197.455</b>	<b>133.799.525</b>	<b>128.526.420</b>
Caixa e equivalentes de caixa (nota nº 5)	759.520	2.606.655	3.349.361	1.811.747	<b>131.640.774</b>	<b>125.773.828</b>
Estoques (nota nº 6)	753.690	862.270	4.005.808	3.791.297	131.640.774	125.773.828
Adiantamentos (nota nº 7)	597.976	702.335	1.167.414	1.106.845		
Outros créditos	11.311	7.561	682.102	686.134		
Despesas antecipadas	32.347	30.953	8.862.119	7.629.475		
<b>Não Circulante</b>	<b>11.385.122</b>	<b>11.299.919</b>	<b>64.361</b>	<b>1.770.442</b>	<b>137.239.511</b>	<b>129.639.298</b>
Depósitos judiciais (nota nº 8)	8.113.105	6.792.875	667.730	873.434	87.250.291	79.047.761
<b>Permanente</b>	<b>3.272.017</b>	<b>4.507.044</b>	<b>621.045</b>	<b>528.081</b>	<b>3.646.848</b>	<b>3.381.347</b>
Imobilizado (nota nº 9)	3.272.017	4.507.044	<b>12.655.431</b>	<b>12.407.657</b>	27.901.458	28.173.507
Intangível (nota nº 10)	-	-	-	-	17.180.137	17.823.831
<b>Total do Ativo</b>	<b>13.539.966</b>	<b>15.509.693</b>	<b>13.539.966</b>	<b>15.509.693</b>	<b>1.240.792</b>	<b>1.204.549</b>
As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis						
<b>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis</b>						
<b>Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 - Em reais</b>						
<b>1. Contexto Operacional: a. Reconhecimento de utilidade pública:</b> A Casa de Saúde Santa Marcelina, é qualificada como Organização Social de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 14.132/06, e gestora do Hospital Municipal Cidade Tiradentes em decorrência de Contrato de Gestão nº 002/2007 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP em 28 de maio de 2007 para execução de ações e serviços de saúde. <b>b. Áreas de atuação:</b> O Hospital tem por finalidade atender exclusivamente os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que são alvo das seguintes ações: 1. Internação Hospitalar; 2. Atendimento a Urgências/Emergências; 3. Serviços de Apoio Terapêutico e Diagnóstico - SADT Externo; 4. Serviço de atendimento domiciliar PROHDOM/Melhor em Casa; 5. Hospital Dia Cirúrgico / Consultas Ambulatoriais /Cirurgias Eletivas. <b>c. Da manutenção:</b> Os recursos econômico-financeiros da OSS Santa Marcelina Hospital Cidade Tiradentes são provenientes: 1. dos recursos previstos no contrato de gestão firmado com a Secretaria Municipal da Saúde - SMS/SP; 2. de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras; 3. de rendimentos de aplicações dos ativos financeiros e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização. Os recursos repassados poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se exclusivamente, aos objetivos previstos no Contrato de Gestão. <b>d. Da organização:</b> A estrutura orgânica do hospital está composta por: 1. Diretora Presidente. 2. Administradora Hospitalar. <b>2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: 2.1. Declaração de conformidade:</b> As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem: a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e em especial pela Resolução nº 1.409/12 de 21/09/12, que aprovou a Norma ITG 2002 - relativa a Entidades Sem Finalidade de Lucros, e foram autorizadas para emissão em 29/01/2018. <b>2.2. Bases para elaboração das demonstrações contábeis:</b> As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade e foram elaboradas com base no custo histórico e ativos financeiros disponíveis para venda, exceto se indicado de outra forma, conforme práticas contábeis descritas a seguir. As demonstrações contábeis referentes a 31 de dezembro de 2016, divulgadas para fins de comparabilidade, foram reclassificadas, quando aplicável, para fins de melhor apresentação. <b>3. Principais Práticas Contábeis:</b> Um resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Entidade considerando a legislação acima referida e os respectivos normativos contábeis em vigor ao final de cada um dos exercícios ora apresentados, é fornecido a seguir: <b>Auração do resultado:</b> O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. A subvenção recebida para custeio é reconhecida no resultado com base no plano orçamentário do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. Uma subvenção não é reconhecida enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado. <b>Ativo circulante e não circulante: Caixa e equivalentes de caixa:</b> Compreendem o saldo em caixa, em depósitos bancários e aplicações financeiras com prazos de vencimento inferior a 90 dias. <b>Estoques:</b> Os estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição, que não excede o seu valor de mercado ou o custo de reposição. <b>Créditos a receber:</b> São apresentados ao valor líquido de realização. <b>Imobilizado:</b> Composto dos bens móveis e imóveis recebidos da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/SP conforme Termo de Permissão de Uso de 28 de maio de 2007 e dos bens adquiridos com os recursos oriundos do Contrato de Gestão repassado pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS/SP, registrados ao custo histórico mais as adições e baixas ocorridas até a data do balanço, sendo depreciado pelo método linear a taxas consistentes com os exercícios anteriores. <b>Valor de recuperação de ativos ("impairment"):</b> O imobilizado é revisto e forem identificadas circunstâncias que indiquem que o valor contábil pode não ser recuperável. <b>Passivo circulante e não circulante:</b> São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, incorridos até a data do balanço. <b>Provisões:</b> Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. <b>Contribuição ao INSS e impostos:</b> Conforme legislação vigente, a OSS Santa Marcelina Hospital Cidade Tiradentes é uma entidade filantrópica e está isenta do pagamento ao INSS (cota patronal) e imune aos tributos conforme a Constituição Federal e o Regulamento do Imposto de Renda (RIR). <b>Uso de estimativa:</b> A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativa e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores de receitas, custos e despesas. Os valores reais podem ser diferentes daqueles estimados. <b>4. Demonstrativo de Produção (não auditado):</b> Na tabela abaixo demonstramos os dados estáticos de atendimentos realizados pelo Hospital:						
<b>Atividade</b>	<b>Contratado</b>	<b>Realizado</b>	<b>%Realizado</b>			
Saídas Hospitalares	13.200	16.247	123%			
Atendimento Urgência Emergência	198.000	195.308	99%			
SADT Externo	24.000	21.854	91%			
PROHDOM/Melhor em casa	2.160	2.226	103%			
Hospital dia	960	1.381	144%			
Ambulatório	1.200	16.500	1.375%			
Cirurgias Eletivas	2.200	2.531	115%			
<b>5. Caixa e Equivalentes de Caixa:</b> Estão representadas substancialmente os saldos em contas bancárias e aplicações financeiras de curto prazo em fundo de investimento:						
<b>Descrição</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>				
Caixa	1.500	1.500				
Bancos conta movimento	-	(8.682)				
Aplicações financeiras	758.020	2.613.837				
<b>Total</b>	<b>759.520</b>	<b>2.606.655</b>				
<b>6. Estoques:</b> Os estoques em 31 de dezembro são valorizados pelo custo médio e não superam o valor de mercado:						
<b>Descrição</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>				
Material médico hospitalar em geral	286.045	366.454				
Drogas e medicamentos	301.806	349.722				
Produtos de limpeza	38.159	16.510				
Material de expediente	46.529	29.785				
Material de manutenção	30.776	27.789				
Gêneros alimentícios em geral	28.845	31.335				
Órteses e próteses	3.489	5.213				
Materiais descartáveis	9.563	10.226				
Outros	8.478	25.236				
<b>Total</b>	<b>753.690</b>	<b>862.270</b>				
<b>7. Adiantamentos:</b> Referem-se a adiantamentos a empregados, fornecedores e prestadores de serviços.						
<b>Descrição</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>				
Adiantamentos a fornecedores	1.458	4.807				
Adiantamento de férias	580.635	687.476				
Adiantamento compulsório	15.883	10.052				
<b>Total</b>	<b>597.976</b>	<b>702.335</b>				
<b>8. Depósitos Judiciais:</b> As contribuições ao Programa de Integração Social - PIS está sendo depositada em juízo devido ao questionamento feito pelo Hospital que entende estar imune a essa contribuição, assim como o ICMS sobre energia elétrica. Os valores depositados estão demonstrados como segue:						
<b>Descrição</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>				
Depósito judicial PIS	8.087.594	6.780.889				
Depósito judicial ICMS sobre energia elétrica	25.511	11.986				
<b>Total</b>	<b>8.113.105</b>	<b>6.792.875</b>				
<b>9. Imobilizado:</b> Os bens estão demonstrados com base no valor original de custo deduzido da depreciação, calculada pelo método linear a taxas demonstradas abaixo:						
<b>Descrição</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>Depreciada</b>	<b>Líquido</b>	<b>Líquido</b>	
Aparelhos médicos e cirúrgicos	10%	9.804.426	(7.314.081)	2.490.345	3.462.331	
Móveis e utensílios	10%	1.192.521	(988.313)	204.208	310.235	
Máquinas e equipamentos	10%	1.156.233	(783.150)	373.083	480.616	
Instalações	10%	37.210	(30.700)	6.510	10.231	
Equipamentos de informática	20%	855.249	(718.309)	136.940	179.763	
Edificações hospitalares	4%	73.421	(12.490)	60.931	63.868	
<b>Sub-total</b>		<b>13.119.060</b>	<b>(9.847.043)</b>	<b>3.272.017</b>	<b>4.507.044</b>	
Imobilizado em andamento -		-	-	-	-	
<b>Total</b>		<b>13.119.060</b>	<b>(9.847.043)</b>	<b>3.272.017</b>	<b>4.507.044</b>	
A movimentação das contas de custo e depreciação está demonstrada como segue:						
<b>Saldo no início do exercício</b>		<b>4.507.044</b>	<b>3.729.977</b>			
<b>Adições</b>		<b>-</b>	<b>1.710.005</b>			
Aparelhos médicos e cirúrgicos		-	1.710.005			
Móveis e utensílios		10.000	18.206			
Máquinas e equipamentos		3.420	55.115			
Instalações		-	-			
Equipamentos de informática		3.199	198.290			
<b>Total de adições</b>		<b>16.619</b>	<b>1.981.616</b>			
<b>Baixas líquidas</b>		<b>(10.854)</b>	<b>(-)</b>			
<b>Ajustes regularização</b>		<b>-</b>	<b>-</b>			
<b>Depreciações</b>		<b>(1.240.792)</b>	<b>(1.204.549)</b>			
<b>Saldo no fim do exercício</b>		<b>3.272.017</b>	<b>4.507.044</b>			
<b>10. Intangível:</b> Abrange ativos incorpóreos, classificados conforme pronunciamento CPC 04, aprovado pelas NBC T.19.8, Resolução CFC n.º 1.139/08, e NBC T.19.8 - IT 1 - Resolução CFC n.º 1.140/08.						
<b>Descrição</b>	<b>Taxas anuais de depreciação</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>			
Software		1.709.810	1.709.810			
<b>Amortizações Acumulada</b>	<b>20%</b>	<b>1.709.810</b>	<b>1.709.810</b>			
<b>Total</b>		<b>-</b>	<b>-</b>			
<b>11. Obrigações Trabalhistas</b>						
<b>Descrição</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>				
Salários	3.974.843	3.767.414				
Pensão Alimentícia	17.661	23.883				
Rescisões	13.304	-				
<b>Total Circulante</b>	<b>4.005.808</b>	<b>3.791.297</b>				
<b>12. Obrigações Sociais</b>						
<b>Descrição</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>				
INSS	383.625	357.966				
FGTS	679.359	643.960				
Contribuições sindicais	652	1.667				
PIS a recolher	85.127	80.115				
INSS a recolher - retenções	3.905	5.245				
INSS sobre autônomos	14.746	17.892				
<b>Total Circulante</b>	<b>1.167.414</b>	<b>1.106.845</b>				
PIS processo judicial	8.087.594	6.780.889				
<b>Total Não Circulante</b>	<b>8.087.594</b>	<b>6.780.889</b>				
O recolhimento do PIS está sendo questionado judicialmente, e de acordo com a Norma e Procedimento de Contabilidade nº 22 (NPC 22) do IBRACON, estão classificados como obrigação.						
<b>13. Obrigações Tributárias</b>						
<b>Descrição</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>				
IRRF	570.811	522.255				
ISS	5.516	6.960				
Contribuições retidas Lei 10.833	80.265	156.919				
Guia depósito judicial ICMS s/ energia elétrica	25.510	-				
<b>Total</b>	<b>682.102</b>	<b>686.134</b>				
<b>14. Contingências:</b> A entidade possui contingências judiciais de natureza trabalhista e cível, tendo sido constituída provisões contábil em relação às demandas cuja possibilidade de perda foi classificada como provável.						
<b>Descrição</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>				
Reclamações trabalhistas	637.730	840.000				
Processos cíveis	30.000	33.434				
<b>Contingências no passivo circulante</b>	<b>667.730</b>	<b>873.434</b>				
Reclamações trabalhistas	347.162	559.000				
Processos cíveis	442.357	273.079				
<b>Contingências no passivo não circulante</b>	<b>789.519</b>	<b>832.079</b>				
<b>Total</b>	<b>1.457.249</b>	<b>1.705.513</b>				
Outros processos avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível sem mensuração com suficiente segurança, no montante de R\$ 3.217.121 em 2017 (R\$ 1.812.710 em 2016) para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização. <b>15. Subvenções e Assistências Governamentais A Realizar:</b> Referem-se verbas recebidas para investimentos que em conformidade com o CPC 07 - Subvenções e Assistências Governamentais o reconhecimento da receita está sendo efetuado em base sistemática e racional durante a vida útil do ativo.						
<b>Descrição</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>				
Verbas a aplicar (a)	107	1.184				
Verbas aplicadas (b)	13.800.101	13.799.109				
<b>Subtotal</b>	<b>13.800.208</b>	<b>13.800.293</b>				
Contrapartida Receitas	(10.021.997)	(9.005.603)				
<b>Total da conta - investimentos</b>	<b>3.778.311</b>	<b>4.794.690</b>				
(a) Verbas de investimentos e custeio a aplicar. (b) Verbas de investimentos aplicadas, cujo reconhecimento da receita esta sendo efetuado em base sistemática e racional durante a vida útil do ativo. <b>16. Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto):</b> O patrimônio social é acrescido ou diminuído, respectivamente, do superávit ou déficit inerente às atividades do Hospital, apurado ao término de cada exercício social. Em 2017 o valor do passivo a descoberto apresentado é de (R\$ 18.535.405) e déficit de (R\$ 3.439.986). Em 2016 o passivo a descoberto era de (R\$ 15.095.419). <b>17. Isenções Previdenciárias Usufruídas:</b> Em atendimento ao Parágrafo 2º do artigo 11º da Lei nº 12.101, de 27/11/2009, os valores relativos a isenções previdenciárias, como se devido fossem:						
<b>Descrição</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>				
Doações em materiais e medicamentos	602.427	527.122				
Doações pessoa jurídica	300	-				
<b>Total</b>	<b>602.727</b>	<b>527.122</b>				

continua >>>

**21. Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas:** Os encargos financeiros apropriados ao resultado estão demonstrados abaixo:

Descrição	2017	2016
<b>Despesas financeiras</b>		
Multas	-	-
Juros (*)	185.141	7.883
Despesas bancárias	31.994	30.884
<b>Subtotal</b>	<b>217.135</b>	<b>38.767</b>
<b>Receitas financeiras</b>		
Rendimentos aplicações	258.343	665.753
Descontos obtidos	8.512	34.861
Juros	184.906	7.417
<b>Subtotal</b>	<b>451.761</b>	<b>708.031</b>
<b>Total Líquido</b>	<b>234.626</b>	<b>669.264</b>

**Parecer do Conselho Econômico e Fiscal**  
A diretoria, O Conselho Econômico e Fiscal da Casa de Saúde Santa Marcelina, em reunião realizada nesta data, cumprindo o que determinam os itens II, III e VII do artigo 163 da Lei 6404/76, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou as Demonstrações Contábeis e Financeiras da Organização Social de Saúde Santa Marcelina Hospital Cidade Tiradentes referente ao exercício social

**Relatórios Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Contábeis À Diretoria da Organização Social de Saúde Santa Marcelina Hospital Municipal Cidade Tiradentes - São Paulo - SP. Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da Organização Social de Saúde Santa Marcelina Hospital Municipal Cidade Tiradentes, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do passivo a descoberto e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Organização Social de Saúde Santa Marcelina Hospital Municipal Cidade Tiradentes em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfases: Situação financeira:** Conforme descrito na Nota Explicativa nº 16, a Entidade apresentou déficit de R\$ 3.439.986 durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e, naquela data, o seu passivo total, excedia o seu ativo total em R\$ 18.535.405. A Organização dependerá do repasse de verbas complementares futuras a fim de obter o equilíbrio econômico-financeiro para a manutenção normal de suas operações. **Manutenção do contrato de gestão:** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 19 às demonstrações contábeis, que prevê repasses até o mês de março de 2018, conforme termo aditivo que prorrogou a vigência do contrato. Assim posteriormente a esta data, a renovação depende de nova prorrogação ou do resultado do chamamento público que definirá o gestor do contrato. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outros assuntos: Demons-**

**22. Seguros:** A OSS Santa Marcelina Hospital Cidade Tiradentes mantém apólices para cobertura de seguros embora no contrato de gestão não esteja prevista a exigência e a responsabilidade de manter seguros sobre os bens. **23. Serviços Compartilhados:** Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de abril de 2014 foi aprovado o Regulamento de Gestão Corporativa da Área de Tecnologia da Informação e o critério de rateio dos custos e despesas comuns, sendo utilizada a quantidade de leitos. Em função desse rateio foi debitado ao Hospital no período a importância de R\$ 487.306. Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de maio de 2014 foi aprovado o Regulamento de Compartilhamento de Serviço: Laboratório de Patologia Clínica. Por rescisão do contrato com a prestadora destes serviços, os exames laboratoriais da Entidade passaram a encerrado em 31 de dezembro de 2017, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado, Fluxo de Caixa, Notas Explicativas e Proposta da Administração, com base nos exames realizados, o Conselho Econômico e Fiscal, entendendo que as peças acima citadas representam adequadamente a Posição Patrimonial e Econômica da Organização e **tração do valor adicionado:** Adicionalmente, examinamos a Demonstração do Valor Adicionado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a qual está sendo apresentada com o propósito de permitir análises adicionais, não sendo requerida como parte das Demonstrações Contábeis básicas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada em todos os aspectos relevantes, em relação às Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório de atividades, conforme demonstrado na nota explicativa nº 04. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório de atividades e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de

ser efetuados pelo Hospital Santa Marcelina de Itaquera. Em reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de julho de 2014 foi aprovada pelo referido Conselho o procedimento e fixado o custo segundo os valores da Tabela SUS acrescido de 30% a partir de Junho/17 devido a reajuste na prestação de serviço. De acordo com os exames realizados foi debitado ao Hospital no período a importância de R\$ 2.654.748.

<b>Ir. Rosane Ghedin</b> Diretora Presidente CRASP62410
<b>Luís Roberto Teles</b> Contador CRC1SP182786/O-8

que estão em conformidade com as disposições legais pertinentes à matéria, por unanimidade de seus membros, opina favoravelmente a aprovação integral e sem ressalvas, dos referidos documentos pela Assembléia Geral deste Conselho. São Paulo, 31 de janeiro de 2018. Irmã Giuseppina Raineri; Irmã Maria Theresa Iorenzoni; Irmã Carla Rosimeire Felix.

uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2018  
**Cokinos & Associados** - Auditores Independentes S/S  
CRC-2SP 15.753/O-0  
**Edson José da Silva** - Contador  
CRC-1SP251.112/O-9 - Registro CVM n.º 7.739.

## CCR S.A.

CNPJ/MF Nº. 02.846.056/0001-97 - NIRE N.º 35.300.158.334 - COMPANHIA ABERTA  
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2018**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 22 de março de 2018, às 18h00, na sede da CCR S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Chedid Jafet, n.º 222, Bloco B, 5º andar, São Paulo/SP. **2. PRESEÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna e o Sr. Antonio Linhares da Cunha, como secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre: **(A)** a **(i)** realização da 1ª (primeira) emissão de notas promissórias comerciais, em série única, no valor de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("Notas Promissórias" e "Emissão de Notas Promissórias", respectivamente), da Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A., sociedade controlada pela Companhia, que irá explorar as linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 29.938.085/0001-35 ("Emissora" ou "Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô"), as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e da Instrução da CVM n.º 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 566") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta de Notas Promissórias"); e **(ii)** prestação de garantia fidejussória, na forma de fiança constituída por meio de carta de fiança separada das Cártyulas (conforme abaixo definido), em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora relativas às Notas Promissórias e demais obrigações nos termos das Cártyulas; e **(B)** a **(i)** realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfaria, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures", respectivamente), da Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô, as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta de Debêntures"); e **(ii)** prestação de garantia fidejussória, na forma de fiança, a ser constituída na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora relativas às Debêntures e demais obrigações nos termos da Escritura de Emissão; e **(C)** a autorização para que os diretores e/ou representantes legais da Companhia, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos do Estatuto Social da Companhia, firmem todos os documentos e instrumentos contratuais e eventuais aditivos, conforme o caso, pratiquem todos os atos necessários para a formalização da ordem do dia descrita nos itens (A) e (B) acima. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem quaisquer restrições, tomaram as seguintes deliberações, conforme atribuições dos incisos (xi), (xv) e (xvi) do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia: **5.1.1. Aprovaram a Emissão das Notas Promissórias, de acordo com as seguintes características e condições principais, que serão detalhadas e reguladas nas cártulas das Notas Promissórias ("Cártulas"): (a) Data de Emissão:** A data de emissão das Notas Promissórias será definida nas Cártulas ("Data de Emissão das Notas Promissórias"); **(b) Número da Emissão:** A emissão das Notas Promissórias constitui a 1ª (primeira) emissão de notas promissórias da Emissora; **(c) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão das Notas Promissórias será de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na Data de Emissão das Notas Promissórias; **(d) Valor Nominal Unitário:** As Notas Promissórias terão valor nominal unitário de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), na Data de Emissão das Notas Promissórias ("Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias"); **(e) Quantidade:** Serão emitidas 60 (sessenta) Notas Promissórias; **(f) Séries:** A Emissão das Notas Promissórias será realizada em série única; **(g) Garantias:** As Notas Promissórias contarão com garantia fidejussória, constituída por meio de cartas de fiança separadas das Cártulas, a ser prestada de forma não solidária pela Companhia e pela Ruasinvest Participações S.A. ("Ruas"), na proporção de 83,34% (oitenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) e 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), respectivamente ("Fiança das Notas Promissórias"); **(h) Prazo e Vencimento:** As Notas Promissórias terão prazo de até 60 (sessenta) dias contados da Data de Emissão das Notas Promissórias ("Data de Vencimento das Notas Promissórias"). **(i) Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Notas Promissórias serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Notas Promissórias, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; **(j) Distribuição Parcial:** Não será admitida a distribuição parcial das Notas Promissórias; **(k) Integralização e Forma de Pagamento:** Todas as Notas Promissórias serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em uma única data, no ato de subscrição, de acordo com os procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). **(l) Destinação dos recursos:** Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão das Notas Promissórias serão destinados ao pagamento da outorga para exploração das Linhas 5 - Lilás e Linha 17 - Ouro do Metrô de São Paulo, nos termos do Contrato de Concessão, e, o que sobejar, para realização de investimentos para cumprimento do Contrato de Concessão; **(m) Atualização Monetária e Remuneração das Notas Promissórias:** O Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias não será atualizado monetariamente, ficando apenas sujeito à remuneração a seguir descrita. Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI") acrescido de sobretaxa (spread) equivalente a 1,75% a.a. (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento ao ano), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Notas Promissórias"), calculados conforme o disposto nas Cártulas. **(n) Amortização do Valor Nominal Unitário e Pagamento da Remuneração das Notas Promissórias:** O Valor Nominal Unitário e a Remuneração das Notas Promissórias serão pagos integralmente, em uma única parcela, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Notas Promissórias ou de vencimento antecipado descritas nas Cártulas; **(o) Vencimento Antecipado:** Todas as obrigações da Emissora, que constarão das Cártulas, poderão ser declaradas antecipadamente vencidas na ocorrência de quaisquer dos eventos a serem negociados e detalhadamente descritos nas referidas Cártulas; **(p) Resgate Antecipado Obrigatório:** A Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô deverá, obrigatoriamente, resgatar ante-

cipadamente a totalidade das Notas Promissórias na hipótese de desembolso de quaisquer emissões de debêntures a serem emitidas pela Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô, conforme os termos a serem previstos nas Cártulas; **(q) Resgate Antecipado Facultativo:** Emissora poderá, a seu critério, conforme previsto na Instrução CVM 566, em especial o artigo 5.º, parágrafo 3.º, resgatar antecipadamente a totalidade das Notas Promissórias, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, acrescido da Remuneração das Notas Promissórias, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do Resgate Antecipado Facultativo; e **(r) Demais Características:** As demais características das Notas Promissórias serão descritas nas Cártulas. **5.1.2. Aprovaram a prestação da Fiança das Notas Promissórias, na proporção indicada na alínea "f" do item "5.1.1" acima, em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora relativas às Notas Promissórias e demais obrigações nos termos das Cártulas. 5.2.1. Aprovaram a Emissão das Debêntures, de acordo com as seguintes características e condições principais, que serão detalhadas e reguladas por meio da celebração da escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão"): **(a) Data de Emissão:** A data de emissão das Debêntures será definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão das Debêntures"); **(b) Número da Emissão:** A Emissão objeto desta Escritura constitui a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora; **(c) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão das Debêntures será de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na Data de Emissão das Debêntures; **(d) Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), na Data de Emissão das Debêntures ("Valor Nominal Unitário das Debêntures"); **(e) Quantidade:** Serão emitidas 600.000.000 (seiscentos milhões) de Debêntures; **(f) Séries:** A Emissão das Debêntures será realizada em série única; **(g) Conversibilidade e Forma:** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelares ou certificados; **(h) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirográfaria, nos termos do artigo 58 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e contarão com garantia adicional fidejussória, na forma de fiança, a ser prestada de forma não solidária pela Companhia e pela Ruas, na proporção de 83,34% (oitenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) e 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), respectivamente ("Fiança das Debêntures"); **(i) Prazo e Vencimento:** As Debêntures terão prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão das Debêntures ("Data de Vencimento das Debêntures"). **(j) Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; **(k) Distribuição Parcial:** Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures; **(l) Integralização e Forma de Pagamento:** Todas as Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em uma única data, no ato de subscrição, de acordo com os procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); **(m) Destinação dos recursos:** Os recursos captados por meio da Emissão das Debêntures serão destinados ao resgate antecipado total das Notas Promissórias; **(n) Atualização Monetária e Juros Remuneratórios:** Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescido de uma sobretaxa de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados conforme o disposto na Escritura de Emissão ("Juros Remuneratórios das Debêntures"). **(o) Amortização do Valor Nominal Unitário e Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago integralmente, em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures e os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos anualmente, a partir da Data de Emissão das Debêntures, nas datas indicadas na Escritura de Emissão, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou de declaração de vencimento antecipado descritas na Escritura de Emissão; **(p) Vencimento Antecipado:** Todas as obrigações da Emissora, que constarão da Escritura de Emissão, poderão ser declaradas antecipadamente vencidas na ocorrência de quaisquer dos eventos a serem negociados e detalhadamente descritos na referida Escritura de Emissão; e **(q) Demais Características:** As demais características das Debêntures serão descritas na Escritura de Emissão. **5.2.2. Aprovaram a prestação da Fiança das Debêntures, na proporção indicada na alínea "g" do item "5.2.1" acima, em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora relativas às Debêntures e demais obrigações nos termos da Escritura de Emissão. 5.3. Autorizaram a Companhia, por meio de seus diretores e/ou representantes legais, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos do Estatuto Social da Companhia, a: (a) celebrar todos os documentos necessários para a formalizar das emissões e das fianças a serem outorgadas pela Companhia, deliberadas nos itens 5.1. e 5.2. acima, incluindo, porém não se limitando aos aditamentos aos referidos documentos a qualquer momento, cártulas, escritura, contratos de distribuição e declaração de veracidade; (b) praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Fiança das Notas Promissórias e da Fiança das Debêntures; (c) tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando aos registros nos livros sociais próprios, junta comercial competente bem como publicação da presente ata. **6. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada, a ata lida, achada em ordem, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 22 de março de 2018. **Assinaturas:** Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna, Presidente da Mesa e Antonio Linhares da Cunha, Secretário. **Conselheiros:** (1) MURILDO CESAR LEMOS DOS SANTOS PASSOS; (2) ANA MARIA MARCONDES PENIDO SANT'ANNA; (3) ANA DOLORES MOURA CARNEIRO DE NOVAES; (4) FRANCISCO CAPRINO NETO; (5) HENRIQUE SUTTON DE SOUSA NEVES; (6) JOSÉ FLORENTE RODRIGUES NETO; (7) LUIZ ALBERTO COLONNA ROSMAN; (8) PAULO MÁRCIO DE OLIVEIRA MONTEIRO; (9) PAULO ROBERTO RECKZIEGEL GUEDES; e (10) WILSON NÉLIO BRUMER. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº. 25, às folhas 16 a 22. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna - Presidente da Mesa, Antonio Linhares da Cunha - Secretário da mesa. JUCESP nº 152.877/18-6 em 03/04/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.****